



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº____/19, institui no Calendário Oficial do Município a celebração da campanha “Julho Verde” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Este projeto torna-se importante, pois quanto antes for debatido os cuidados que podem influenciar num aparecimento do câncer, hábitos podem mudar desde as crianças;

Em pesquisa rápida na internet e pelo tema ser bem “batida” em noticiários, os tumores malignos de cabeça e pescoço correspondem a 3% de todos os tipos de câncer. Os cânceres de cavidade oral e laringe são os tumores mais comuns dessa região, e mais de 60% deles ocorrem na área de garganta.

De acordo com o oncologista clínico do Centro Oncológico do Triângulo (Uberlândia/MG), Dr. Fernando Maciel Barbosa, o principal fator de risco para esses cânceres são os hábitos de vida da população. “O consumo de cigarro e o álcool são principais fatores de risco para a doença e se associados seu risco é ainda maior. É preciso ficar atento a nódulos no pescoço, feridas que não cicatrizam na boca e rouquidão persistente”, recomenda o médico;

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) aponta que o câncer de boca, laringe e áreas relacionadas é hoje o segundo mais frequentes entre os homens e o quinto mais comum entre as mulheres.

Assim, estimular o debate nas escolas com as crianças, pode levar a discussão em família também, pois a criança leva esta informação para ser discutida em casa, sobre conhecimento e aprendizados adquiridos com palestras e seminários escolares a respeito do tema câncer. Hábitos saudáveis que podemos citar que diminuídos ou evitados podem reduzir as estatísticas da doença;

- Para de fumar! Esta é a regra mais importante da prevenção do câncer;
- A alimentação saudável pode reduzir as chances de câncer em pelo menos 40%;
- Evitar o excesso de peso;
- Evitar ou limite a ingestão de bebidas alcoólicas;
- Éaconselhável que homens, entre 50 e 70 anos, orientem-se sobre as necessidades de investigação do câncer de próstata. Os homens com histórico familiar de pai ou irmão devem realizar consulta médica para a investigação da doença a partir de 45 anos;
- As mulheres com idade entre 25 e 64 anos devem realizar o preventivo ginecológico periodicamente;
- Praticar atividades físicas, moderadamente, durante pelo menos 30 minutos, cinco vezes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

por semana;

-As mulheres com mais de 40 anos, devem realizar o exame clínico das mamas anualmente. Além disso, toda mulher entre 50 e 69 anos, deve fazer a mamografia a cada dois anos. As mulheres com caso de câncer de mama na família (mãe, filha, etc., diagnosticadas antes dos 50 anos), ou aquelas que tiveram qualquer outro tipo de câncer, em qualquer idade, devem realizar o exame clínico e mamografia, a partir de 35 anos de idade, anualmente.

PROJETO DE LEI CM Nº ____/19,
institui no Calendário Oficial do Município a celebração da campanha “Julho Verde” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santo André, a celebração da campanha “Julho Verde”, a ser realizada anualmente em 27 de Julho;

Parágrafo Único: O dia 27 de julho foi definido como o Dia Mundial do Câncer de Pescoço no congresso mundial da especialidade, realizado em 2014, pela Federação Internacional de Oncologia de Cabeça e Pescoço;

Art. 2º Durante o mês de julho de cada ano serão realizadas nas escolas públicas do município, atividades e debates que terão como objetivo:

I – Conscientiza as crianças das necessidades de cuidados precoces e dos bons hábitos para evitar o câncer;

II – Promover diagnósticos e identificar dentre os alunos possíveis casos clínicos;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 31 de julho de 2019

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR